

Goiânia, 15 de maio de 2015

Nota de Esclarecimento

Tendo em vista a notícia veiculada no sítio do SINT-IFESgo em 13/05/2015, bem como o ofício N° 056/2015 do SINT-IFESgo, esclarecemos:

1. Registro de Frequência dos Técnicos-Administrativos

O processo de estruturação desta ação foi norteado pelo Decreto nº 1.590/95, Resolução – ECU-UFG nº 04/96 e Nota de Esclarecimento do DP/PRODIRH (sítio do DP). As atividades iniciaram-se em outubro de 2014 com reuniões setoriais, seguidas de reunião conjunta com a PRODIRH, DDRH, DP e IPTSP, bem como, período de transição para implementação de 10/03/2015 a 30/04/2015 (Memorando-Circular/IPTSP nº 001/15 de 10/03/2015). Os Técnicos Administrativos tiveram a oportunidade de se manifestar e foi realizado um debate com o Pró-Reitor da PRODIRH, a Diretora do DP e o Vice-Diretor do DDRH. Dessa maneira, informamos que:

- A ficha de registro de frequência está de acordo com o Capítulo III da Resolução ECU-UFG nº 04/96 e não consta o nome do servidor.
- Não há servidor com função de “fiscal de ponto”, pois sua atribuição é digitalizar as informações da ficha de registro de frequência e auxiliar os colegas quando necessário.
- A tolerância diária para o registro da frequência é de 15 minutos (Memorando-Circular/IPTSP nº 002/15 de 30/04/2015) e a Direção do IPTSP está sempre a disposição para as justificativas quando necessárias.
- A ficha de registro de frequência está localizada na Secretaria Administrativa do Instituto. A assinatura em ficha de registro individual com controle pela chefia imediata foi concedida para os servidores que desenvolvem suas funções no HC e no Cepraco/IPTSP.

2. Registro de Atividades dos Docentes

O processo de registro das atividades dos docentes é feito por meio de plano de ensino semestral, projetos de extensão (cadastrados no SIEC com relatórios aprovados pelo Conselho Diretor e validado pelo Direção), projetos de pesquisa (cadastrados no SAP com aprovação pelo Conselho Diretor) e atividades administrativas inerentes ao bom andamento do Instituto. Estas atividades são consolidadas anualmente, por meio do RADO (Relatório de Atividades Docente), avaliado pela Comissão de Monitoramento do SICAD/IPTSP e apreciado pelo Conselho Diretor da Unidade. É importante ressaltar que o RADO é preenchido em tempo contínuo no SICAD (Sistema de Cadastro de Atividades Docentes), que é o sistema atual institucionalizado pela UFG. Além disso, a estruturação do aprimoramento desta ação, norteada pelo



Decreto nº 1.590/95 e Resolução – ECU-UFG nº 04/96, já foi iniciada com uma agenda de trabalho. Ressalta-se ainda, que a categoria docente é dispensada do controle de frequência, conforme o Art. 6º, §7º do referido decreto.

3. Assédio moral pelos Docentes do IPTSP

A Direção do Instituto não compartilha com qualquer ato desta natureza, e está a disposição para receber notificação e realizar os devidos encaminhamentos, conforme Lei 8112/90, Título V, Capítulo I, Artigos 143 e 144.

Atenciosamente,


Prof. Flávia Aparecida de Oliveira
Diretora do IPTSP/UFG


Prof. Gezi José Pereira da Silva
Pró-Reitor Prodirh